

Universalização da educação infantil em Belo Horizonte/MG e o fim da vigência do PNE 2014-2024

*Joyce Soares Rodrigues Petrus*¹

*Rita de Cássia Oliveira*²

*Diego Araújo de Almeida*³

Resumo

Este trabalho tem como objetivo conhecer as dimensões quantitativas da universalização do acesso à pré-escola no município de Belo Horizonte. Com o reconhecimento da educação infantil como a primeira etapa da educação básica e a obrigatoriedade da universalização do acesso até 2016, tornou-se extremamente relevante conhecer como o Estado tem cumprido estas obrigações legais. Tal responsabilidade recai, constitucionalmente, sobre os municípios, que devem implementar as estratégias necessárias para atender às demandas de acesso à educação infantil. Neste trabalho, o estudo quantitativo foi realizado com dados do Censo Escolar, entre 2012 e 2022. Como resultado, observamos que a ampliação do atendimento na pré-escola se deu basicamente em unidades municipais à medida que o atendimento à creche foi sendo absorvido por conveniamentos com escolas privadas. Tais estratégias, embora contribuam para o alcance da primeira meta do PNE, podem não garantir as mesmas oportunidades educacionais a todas as crianças.

Palavras-chave: Acesso. Direito à Educação. Educação Infantil.

¹Doutoranda em Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte/MG, Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2479-5066>. E-mail: joyceufmg@gmail.com

²Doutora em Educação e Docente da Universidade do Estado de Minas Gerais, Barbacena/MG, Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1410-5511>. E-mail: rita.oliveira@uemg.br

³Doutorando em Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte/MG, Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1612-6252>. E-mail: diego-almeida@ufmg.br

Universalization of early childhood education in Belo Horizonte/MG and the end of term of the PNE 2014-2024

*Joyce Soares Rodrigues Petrus
Rita de Cássia Oliveira
Diego Araújo de Almeida*

Abstract

This paper aims to understand the quantitative dimensions of universal access to preschool in Belo Horizonte. With the recognition of early childhood education as the first stage of basic education and the mandatory universalization of access by 2016, it has become extremely important to know how the State has fulfilled these legal obligations. Constitutionally, this responsibility lies with municipalities, which must implement the necessary strategies to meet the demands of access to early childhood education. In this work, a quantitative study was carried out with data from the School Census, between 2012 and 2022. As a result, we observed that the expansion of pre-school care took place basically in municipal units as daycare service was being absorbed by partnerships with private schools. Such strategies, although they contribute to achieving the PNE's first goal, may not guarantee the same educational opportunities for all children.

Keywords: Access. Right to education. Child education.

Universalización de la educación infantil en Belo Horizonte/MG y fin del PNE 2014-2024

Joyce Soares Rodrigues Petrus

Rita de Cássia Oliveira

Diego Araújo de Almeida

Resumen

Este trabajo tiene como objetivo conocer las dimensiones cuantitativas del acceso universal a la educación preescolar en Belo Horizonte. Con el reconocimiento de la educación infantil como primera etapa de la educación básica y la universalización obligatoria de su acceso hasta 2016, se ha vuelto de suma relevancia conocer cómo el Estado se cumplió con estas obligaciones legales. Tal responsabilidad recae, constitucionalmente, en los municipios, los cuales deben implementar las estrategias necesarias para satisfacer las demandas de acceso a la educación infantil. En este trabajo se realizó un estudio cuantitativo con datos del Censo Escolar, entre 2012 y 2022. Como resultado, observamos que la expansión de la atención preescolar se dio básicamente en las unidades municipales a medida que las guarderías fueron absorbidas por convenios con colegios privados. Estas estrategias, aunque contribuyen a lograr el primer objetivo del PNE, pueden no garantizar las mismas oportunidades educativas para todos.

Palabras clave: Acceso. Derecho a la educación. Educación Infantil.

Introdução

O atendimento às demandas da educação infantil no Brasil passou, ao longo dos anos, por concepções diferentes quanto à finalidade social. A maioria das instituições que recebiam crianças de 0 a 6 anos de idade foram criadas como um mecanismo social para acolher aquelas provenientes das famílias de classes operárias de baixa renda, filhas das mães trabalhadoras em circunstâncias diversas de pobreza e/ou vulnerabilidade e que precisavam de apoio para subsistência. Nesse contexto, essa oferta educacional tem origem assistencialista e o objetivo de minimizar a pobreza e as altas taxas de mortalidade infantil da época (SILVA; SOARES, 2017). Esse reconhecido propósito, aliado à falta de investimentos públicos em educação, por vários anos, foi justificativa para uma oferta precarizada e orientada pela perspectiva assistencialista. Segundo Cerisara (1999), do estudo desses fatos, surgiu a compreensão do educar e do cuidar, de forma indissociável, como objetivo da educação infantil.

Os trabalhos desenvolvidos em creches e pré-escolas até a década de 1990 se distinguiam em duas perspectivas: as instituições que realizavam um trabalho denominado "assistencialista" e aquelas que realizavam um trabalho dito "educativo". No fundo, segundo Cerisara (1999), ambas possuíam um caráter educativo, contudo, havia aquelas que se orientavam por uma proposta de educação assistencial para crianças pobres, e, as outras, com educação escolarizante voltada para as crianças menos pobres.

A educação infantil, no Brasil, só passou a ser vista, no que se refere à formulação de políticas públicas, após a Constituição Federal de 1988 - CF/88 (BRASIL, 1988), que estabeleceu a oferta desta etapa às crianças de 0 a 6 anos, como parte dos direitos à educação. Desde então, a educação infantil foi definida como competência prioritária dos municípios, incumbidos também pela oferta do ensino fundamental, em regime de colaboração com os estados. Posteriormente, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (BRASIL, 1996) –, a educação infantil foi definida como a primeira etapa da educação básica, estabelecendo-se a gratuidade do atendimento em creches e pré-escolas, para as crianças de 0 a 6 anos de idade.

Dez anos depois, com a promulgação das Emendas Constitucionais nº 53/2006 (BRASIL, 2006) e nº 59/2009 (BRASIL, 2009), a educação infantil, oferecida em creches e pré-escolas, passou a ser destinada às crianças com até 5 anos de idade – levando crianças de 6 anos para o ensino fundamental. Na sequência, ficou instituída a obrigatoriedade de frequência à pré-escola para crianças de 4 e 5 anos e a oferta em creches, para crianças de 0 a 3 anos de idade.

PETRUS; OLIVEIRA; ALMEIDA

A educação infantil no país pode ser oferecida por instituições nomeadas por creches, pré-escolas, centros ou núcleos de educação infantil, podendo também ser oferecida em salas anexas às escolas de ensino fundamental. Todas as instituições de educação infantil localizadas em um município, sejam públicas ou privadas, compõem o sistema de ensino correspondente (municipal ou estadual). As instituições privadas podem ou não ter finalidade lucrativa e se enquadram em uma das categorias: particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas (BRASIL, 1996).

Embora a CF/88 tenha definido a educação infantil como competência dos municípios, tradicionalmente, sua oferta contou com a participação das instituições de ensino privadas. E ainda, mesmo antes de tornar obrigatória, em muitos casos, os municípios, além de contar com as matrículas em escolas particulares, já se valiam de convênios e parcerias com diferentes categorias de instituições privadas para cumprir com o seu dever constitucional.

Após a alteração da LDB (BRASIL, 2013), em 2014, é promulgado o Plano Nacional da Educação - PNE (BRASIL, 2014). O PNE, decorrente do disposto no Artigo 214º da CF/88, surge substituindo o PNE de 2001 e mantém metas de universalização do ensino que obrigaram as unidades federativas a criarem e implementarem estratégias para seu cumprimento.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNADC –, realizada em 2022, 97,7% das crianças belo-horizontinas de 4 e 5 anos e 47% das crianças de 0 a 3 anos encontravam-se matriculadas em creches ou escolas. Ou seja, seis anos após o término do prazo para universalização do atendimento às crianças de 4 e 5 anos, o município ainda não havia cumprido a legislação.

Nesse cenário, este trabalho objetiva investigar, de maneira descritiva, como o município de Belo Horizonte tem atuado para o atendimento da educação infantil em cumprimento às legislações vigentes. Ao verificar as estratégias implementadas, por meio de evidências empíricas através de métodos quantitativos, fornecemos insumos importantes para avaliação da política e aprimoramento da oferta educacional.

Para atender ao objetivo deste trabalho, a escrita encontra-se organizada em 5 partes, além desta breve introdução. Na primeira parte, abordamos sobre a importância da educação infantil para o prosseguimento da educação básica como um todo. Na segunda, tratamos sobre os Planos Nacional, Estadual e Municipais de Educação, com foco no Município de Belo Horizonte. Na terceira parte, trazemos aspectos importantes sobre a universalização da educação infantil. Na quarta, são trazidos os dados para descrição da implementação da política no município de Belo Horizonte e, por fim, nas Considerações Finais, abordamos o quanto as estratégias adotadas contribuíram para a ampliação da

oferta e promoção de oportunidades educacionais, além de vislumbrar a necessidade de novos estudos para aprimorar essa importante política.

A importância da educação infantil

Estudos nas áreas da economia e das ciências sociais, tais como Heckman (2006), Curi e Menezes-Filho (2009), Falciano, Nunes e Santos (2019) e pesquisadores do Comitê Científico do Núcleo Ciência pela Infância (2020), demonstram que investir no desenvolvimento infantil pode ser mais eficaz do que investir em políticas posteriores à infância, para reverter lacunas nas aprendizagens. Segundo Heckman (2006, p.6), os “ambientes iniciais desfavorecidos são preditores poderosos de fracasso adulto em uma série de medidas sociais e econômicas”. Nesse sentido, a taxa de retorno para a sociedade é muito maior quando se investe na educação infantil, principalmente quando se trata de crianças desfavorecidas socioeconomicamente.

Curi e Menezes-Filho (2009) procuraram analisar a importância da educação infantil no desenvolvimento do indivíduo e concluíram que a educação de 0 a 6 anos de idade está positivamente relacionada com a conclusão dos ciclos escolares. Crianças que frequentaram creches tiveram mais chances de concluir a educação básica e a educação superior quando comparadas com aquelas que não frequentaram. A frequência à pré-escola também apresentou relação positiva e significante com a conclusão do ensino fundamental, do ensino médio e do ensino superior, mesmo após controle por escolaridade dos pais. Adicionalmente, o estudo investigou a relação da frequência à pré-escola com o desempenho nas demais etapas escolares, apontando melhora na proficiência⁴ dos alunos nos testes padronizados em 7,5%, 3% e 1%, nas séries que atualmente seriam 5º e 9º anos do ensino fundamental e no 3º ano do ensino médio, respectivamente.

Embora os resultados sobre a importância da educação infantil tenham sido demonstrados, não há consenso entre os pesquisadores quanto à oferta desta etapa de ensino. Conceitualmente, alguns pesquisadores reconhecem a importância de se atender à demanda, ampliando parcerias com instituições privadas (TRIPODI, 2017; ARAÚJO, 2015; REIS, 2012), para a garantia do acesso. Outros, discordam, alegando que essas parcerias são uma forma de transferência de responsabilidades do governo para instituições privadas (SOUZA; PIMENTA, 2019; MOSCON et al., 2019; SILVA, 2018; SOUZA, 2018; CAMPOS; BARBOSA, 2017). Por fim, há trabalhos que analisam a estrutura

⁴Coletada a partir de dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb, aplicado bienalmente em nível nacional e coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira – Inep.

PETRUS; OLIVEIRA; ALMEIDA

das redes e sistemas de ensino, avaliando-as em termos da capacidade para implementar a expansão, como um passo anterior ao da ampliação de vagas (VIEIRA; CASTRO; ALVES, 2017) e há estudiosos, na contramão, que temem a escolarização precoce das crianças com tal política.

Nesse contexto, a forma como tem sido realizada esta oferta de ensino constitui dimensão central neste estudo. Independentemente da capacidade local ou do fluxo financeiro de cada entidade federativa, os Planos de Educação exigiram o cumprimento de metas de atendimento para um período relativamente curto.

Planos Nacional, Estaduais e Municipais de educação

Como forma de acompanhar a garantia do direito educacional constitucional e fomentar a implementação de políticas visando a uma oferta educacional de qualidade e equitativa, como estabelecem os artigos 206 e 214 da CF/88, foi instituído o Plano Nacional de Educação – PNE –, que, por sua vez, foi desdobrado em Planos Estaduais de Educação - PEE – e Planos Municipais de Educação – PME –, com força de Lei. Os Planos apresentam vigência decenal e são constituídos por um conjunto de diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades (LOPES, 2021).

O atual PNE (Lei nº 13.005/2014) institui, já em sua primeira meta, a universalização, até 2016, da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade. Ainda como parte dessa Lei, os estados e municípios tiveram até um ano para construírem seus respectivos planos de educação – ou seja, até 2015 – para se fazer cumprir as metas estabelecidas nacionalmente. Para isso, contaram com a colaboração do poder executivo e com diversos diálogos com a sociedade em geral para a sua validação e posterior publicação.

É importante destacar que, embora a meta⁵ de universalização do atendimento às crianças de 4 e 5 anos tenha sido replicada do PNE de 2001, o fato de que, em 2015, 90,5% da população brasileira nesta faixa etária frequentava a pré-escola no Brasil⁶, colocou os municípios diante de um enorme desafio: o de cumprimento dessa meta no prazo de apenas um ano após a publicação do PME. Segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNADC –, para

⁵ Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

⁶ Dados do portal Observatório do PNE, <https://observatoriodopne.org.br/meta/educacao-infantil>, acessado em 17 de jun. de 2022.

garantir tal universalização, seria necessário ofertar um quantitativo de 513 mil novas vagas em apenas um ano. Além disso, é importante destacar que boa parte desse percentual de crianças que frequentava a escola usufruía do atendimento na rede privada. Dados do Censo Escolar apontam que, em 2015, 25% das crianças brasileiras matriculadas na pré-escola frequentavam escolas privadas, ou seja, o direito à educação pública não tinha sido plenamente efetivado.

Cada município, em busca da oferta de educação de qualidade, deveria elencar em seus PMEs um conjunto de estratégias, tidas como necessárias e passíveis de execução, dentro de seus respectivos contextos, com vistas ao alcance da citada meta 1 do PNE. Neste cenário, o Plano Municipal de Educação de Belo Horizonte – PME/BH – foi instituído pela Lei 10.917, aprovada em 13 de março de 2016 (BELO HORIZONTE, 2016). O PME/BH reforça a colaboração entre os entes federados para atingimento dos resultados e contempla as estratégias que serão adotadas para o alcance de cada meta em seu anexo único, de acordo com as diretrizes nacionais.

Na Meta 1, objeto de análise deste trabalho, observamos que o município manteve a redação presente no PNE:

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE (BELO HORIZONTE, 2016).

Foram listadas 25 estratégias para o alcance da meta – oito a mais do que aquelas presentes no plano nacional. Percebemos que as estratégias elencadas no PME/BH não são simples repetição daquelas listadas no PNE, por se alinharem com as particularidades do município.

No que se refere ao atendimento das crianças, na educação infantil, propriamente dito, identificamos quatro estratégias que tratam da organização da oferta no município:

- 1.5) dar continuidade à parceria com o governo federal para garantir o alcance das metas de expansão do atendimento na educação infantil;
- 1.6) intensificar, até o último ano de vigência deste PME, a execução dos projetos de adequação, reforma e ampliação dos prédios existentes, considerando as especificidades da educação infantil e as necessidades de acessibilidade, segundo as normas técnicas e legais vigentes; com o objetivo de expansão da melhoria da rede física das escolas infantis públicas;
- 1.12) realizar, periodicamente, chamamento público para a inclusão de novas instituições privadas comunitárias, filantrópicas ou confessionais para atendimento à educação infantil;
- 1.13) ampliar o atendimento da educação infantil na rede própria do Município, de forma a assegurar o cumprimento da Meta 1 do PNE e deste PME (BELO HORIZONTE, 2016).

PETRUS; OLIVEIRA; ALMEIDA

De maneira geral, as estratégias adotadas voltam-se à ampliação da própria rede por meio de parcerias com o Governo Federal, adequação, reforma e ampliação das unidades já existentes e realização de chamamento público para a inclusão de novas instituições privadas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, por meio de conveniamentos.

Uma grande diferença, que passa quase despercebida no PME/BH, é que o conjunto de estratégias listadas para alcance da meta 1 não menciona a expansão da oferta de educação infantil em tempo integral. Entretanto, o compromisso com o aumento do atendimento em tempo integral encontra-se registrado na Resolução CME/BH N° 001/2015⁷ (BELO HORIZONTE, 2015), em seu artigo 6º, que trata dos deveres do município perante a educação infantil – o que pode ter sido uma forma de compensar a lacuna percebida, ainda que em regramento de poder inferior.

Para a aferição dos indicadores que demonstram atingimento da meta 1, não foram encontradas medidas atuais para o município de Belo Horizonte, tanto no ambiente do Observatório do PNE⁸, no painel de monitoramento do PNE disponível no site do Inep⁹, quanto nos três últimos relatórios de ações anuais, da prefeitura de Belo Horizonte¹⁰ – 2019 a 2022. No relatório de 2022, há uma passagem sobre o atendimento, mas não cita dados populacionais, apenas dados de um cadastro realizado pela própria gestão municipal:

Ampliação de vagas na Educação Infantil por meio das parceiras: foram credenciadas dezesseis creches, em 2022, ampliando para 235 o total de instituições parceiras. Os novos credenciamentos possibilitaram o aumento de 985 vagas para a educação infantil que, somadas às 829 vagas criadas por meio de reformas, adequações e reorganizações, ampliaram 1.814 vagas na Rede Parceira.

Atendimento ao cadastro: em 2022, o Cadastro Escolar da Educação Infantil foi atendido em 100% para a idade de 1 a 5 anos. O atendimento às crianças cadastradas de 0 a 1 ano foi de 80,98%, representando 1.153 crianças atendidas de um total de 1.425, cujas famílias realizaram o cadastro escolar, restando uma lista de espera de 271 crianças de 0 a 1 ano. Pela primeira vez, o cadastro de crianças de 1 ano foi totalmente atendido, além das faixas etárias de 2 a 5 anos cujo atendimento ao cadastro já havia acontecido na sua integralidade, em anos anteriores (BELO HORIZONTE, 2022).

Na disponibilização anual de informações sobre educação da PNADC, em pesquisa suplementar que contempla todas as idades, encontram-se informações disponíveis para capitais e

⁷ Resolução CME/BH N° 001/2015: fixa normas para o funcionamento de instituições de educação infantil do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte (SME/BH).

⁸ A consulta foi realizada através do link: <https://observatoriodopne.org.br/meta/educacao-infantil>. Acesso em 22 de set. de 2022.

⁹ A consulta foi realizada através do link: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>. Acesso em 24 de set. de 2023.

¹⁰ A consulta foi realizada através do link: <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contas-publicas/revistas-de-prestacoes-de-contas/relatorio-execucao>. Acesso em 22 de set. de 2022.

regiões metropolitanas dos estados. Assim, considerando que o município deste estudo é a capital mineira, foi possível utilizar informações divulgadas pela pesquisa e observar que 97,7% das crianças belo-horizontinas de 4 e 5 anos frequentavam escolas em 2022, o que representava atendimento a cerca de 56.666 crianças. Apesar disso, constata-se que, mesmo 6 anos após o prazo para universalização do atendimento às crianças de 4 e 5 anos (de 2016 a 2022), ainda se tinha 2,3% das crianças fora da escola.

Universalização da educação infantil

A preocupação sobre a ampliação da obrigatoriedade de matrícula escolar, no que concerne a uma eventual “escolarização antecipada” das crianças de 4 e 5 anos, é apontada no estudo de Flores (2015). A pesquisadora ressalta que outras repercussões da obrigatoriedade de matrícula escolar na pré-escola poderiam impactar, também, sobre os avanços ainda não consolidados no atendimento às crianças de até três anos, reduzindo a oferta de matrículas para esta faixa etária, ou, ainda, o direito ao atendimento em tempo integral.

Ao analisar a expansão da educação infantil nos PMEs de municípios de um estado da região Sudeste do país, com foco no atendimento a partir dos 4 anos de idade, Santos e Barros (2017) observam que, mesmo em municípios semelhantes em termos de contexto populacional e Produto Interno Bruto – PIB –, há resultados de atendimento escolar distintos e questionam o quanto a própria legislação, ao priorizar a ampliação do atendimento na pré-escola, não estaria prejudicando o pleno atendimento das crianças na creche. Sobre as diferenças de atendimento entre os municípios, Falciano, Nunes e Santos (2019), apontam que a expansão das redes tem ocorrido de diferentes maneiras, que vão desde iniciativas mais recomendadas, como a construção de novos espaços escolares para a educação infantil, até iniciativas emergenciais, menos favoráveis ao pleno desenvolvimento, tais como o uso de espaços alternativos: aluguel de casas, prédios comerciais e aproveitamento de salas em escolas de ensino fundamental – o que impacta na qualidade das condições desta oferta.

No Brasil, assim como ocorreu no ensino fundamental e no ensino médio, a priorização do atendimento universalizado e depois a atenção à qualidade, volta-se, agora, à primeira etapa da educação básica. O trabalho de Santos (2017) estudou o município de Itabuna, na Bahia, e analisou a estratégia da ampliação de vagas na educação infantil, por meio do compartilhamento de espaços em escolas que oferecem ensino fundamental. A utilização dessa estratégia é recomendada desde que a

PETRUS; OLIVEIRA; ALMEIDA

proposta pedagógica contemple as especificidades das faixas etárias e que o espaço físico esteja adequado para o desenvolvimento do trabalho pedagógico de ambas as etapas da educação. Entretanto, pela pesquisa, não é o que, de fato, ocorreu na localidade. Pelo relato do trabalho, até lonas plásticas, como divisão de salas, foram encontradas, passando a impressão de que para crianças da educação infantil “qualquer lugar serve”. Outra situação observada na pesquisa foi a ausência de recreio escolar para as crianças da educação infantil, ferindo, inclusive, o disposto nas legislações que preconizam a necessidade de interações, relações e práticas cotidianas, para as crianças.

Morgado (2017), preocupada com aspectos qualitativos do atendimento às crianças da educação infantil, estudou o município da Lapa, localizado no Paraná. Em seu trabalho, conclui que, quantitativamente, a implantação da obrigatoriedade está efetivada, mas, quanto ao aspecto qualitativo, observou redução do tempo integral, falta de investimentos nas unidades exclusivas de educação infantil e utilização das escolas de ensino fundamental para atendimento da demanda.

Nessas escolas de ensino fundamental, a autora salienta que não têm sido realizados novos concursos para a contratação de educadores de ensino infantil, ficando a cargo dos docentes do ensino fundamental exercerem a função. Adicionalmente, constatou-se um atendimento mais assistencialista do que pedagógico para o segmento infantil nas escolas – o que pode comprometer a qualidade almejada, relacionada ao desenvolvimento cognitivo dessas crianças.

Outro ponto interessante sobre o atendimento educacional, foi observado por Meister (2018) e se refere à distribuição das matrículas nas escolas conforme localização residencial dos alunos. Em seu estudo, após análise de municípios pertencentes à região metropolitana de Curitiba, observa que:

[...] dependendo das interpretações das secretarias municipais e das decisões tomadas no âmbito municipal, a política educacional adotada, principalmente se tratando de distribuição de matrícula - pode restar em descompasso com as próprias finalidades da educação. Os resultados indicam uma associação entre modelos de políticas de acesso à escola e a distribuição desigual de oportunidades educacionais (MEISTER, 2018, p.104).

Em suma, a autora defende a pertinência da política com a condição de que todas as escolas ofereçam a mesma educação de qualidade - o que não acontece em todas as localidades (PETRUS; OLIVEIRA, 2023). Passando por elementos relacionados à qualidade das condições de oferta no que tange ao processo de universalização do ensino, em cidades brasileiras, na próxima seção, descrevemos a oferta da educação infantil no município de Belo Horizonte.

Oferta de educação infantil em Belo Horizonte

A caracterização da oferta de ensino do município de Belo Horizonte foi feita a partir dos dados disponíveis no Censo Escolar da Educação Básica, que se trata de uma coleta censitária de dados da educação – produzida anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), em colaboração com estados e municípios. A partir dessa coleta, são produzidos microdados e disponibilizadas as sinopses estatísticas¹¹, constituídas basicamente por tabelas-resumos, desmembradas em nível de municípios, Unidades da Federação, Regiões e Brasil. De posse desses dados, de 2012 a 2022, selecionamos as informações relacionadas ao município de Belo Horizonte, para aprofundamento.

É importante destacar que, nas análises, utilizamos o termo “tipologia” da escola, que combina informações de dependência administrativa da escola: municipal, federal, estadual ou privada, com a categoria da escola privada (particular, comunitária, confessional ou filantrópica). Essa combinação fornece sete possibilidades: estadual, federal, municipal, particular, comunitária, confessional e filantrópica. Considerando que o foco é a oferta de educação infantil – de responsabilidade dos municípios – em Belo Horizonte, não serão observadas as tipologias estadual¹² e federal.

De maneira geral, considerando todas as tipologias, podemos observar um aumento de 19% no número de unidades que ofertavam educação infantil – passando de 761 escolas para 905 entre 2012 e 2022. No mesmo período, a rede municipal e as escolas filantrópicas demonstraram grande aumento no número de unidades. Enquanto as unidades municipais passaram de 89 para 240 (aumento de 151 escolas), as unidades filantrópicas passaram de 136 para 192 escolas (aumento de 56 escolas). Na contramão, encontramos a rede particular, com redução de 45 escolas que ofertam educação infantil, as escolas confessionais com redução de 10 unidades e as comunitárias, com redução de 8 unidades.

¹¹ Planilhas de Sinopses estatísticas disponíveis em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 12 de ago. de 2023.

¹² A oferta da educação infantil, em nível de pré-escola, no município de Belo Horizonte, não é realizada por unidades estaduais desde 2017. Como a oferta, no período analisado, se deu para menos de 10 estudantes e, no formato de terminalidade, estas matrículas não foram contabilizadas nas análises.

Tabela 1 - Quantidade de unidades de ensino que ofertam educação infantil em Belo Horizonte por tipologia da escola, 2012-2022

Tipologia	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Municipal	89	91	98	131	154	157	186	194	203	229	240
Particular	445	458	442	360	434	428	456	539	463	393	400
Comunitária	74	68	71	68	69	68	73	63	66	63	66
Confessional	17	15	13	11	9	9	7	11	10	8	7
Filantrópica	136	145	141	145	157	155	151	166	174	176	192
Total	761	777	765	715	823	817	873	973	916	869	905

Fonte: Elaboração própria a partir dos microdados do Censo Escolar, Inep/MEC, 2012 a 2022

De maneira geral, o atendimento à educação infantil no município foi historicamente realizado em escolas de dois tipos de perfis: as que oferecem “creche e pré-escola” (ou seja, educação infantil somente) e as que oferecem “creche, pré-escola e ensino fundamental”, conjuntamente (ou seja, educação infantil e ensino fundamental).

Embora tenham apresentado reduções, ao longo dos anos, as unidades que ofertavam apenas educação infantil (“creche e pré-escola”, conjuntamente), eram majoritariamente particulares e filantrópicas. Entre 2012 e 2022, as filantrópicas passaram de 123 para 84 escolas, ao passo que as particulares, de 400 para 147. Concomitante às reduções das escolas particulares e filantrópicas, houve crescimento expressivo de escolas municipais nesse perfil, entre 2012 e 2016, que se manteve relativamente estável até 2022.

Unidades que ofertam “creche, pré-escola e ensino fundamental”, conjuntamente, eram majoritariamente particulares. Em termos de quantidade, aumentaram entre 2012 e 2019 e experimentaram uma redução entre 2020 e 2021 com a retomada do crescimento em seguida. Essa redução observada entre 2020 e 2021 parece estar diretamente relacionada com a pandemia – período em que várias unidades de ensino encerraram suas atividades, sobretudo, as que ofertavam educação infantil.

A partir de 2018, notou-se crescimento na quantidade de unidades que ofertavam escolaridade “apenas para creche” e “pré-escola e ensino fundamental”, conjuntamente. O aumento na quantidade de escolas no perfil “apenas creche” foi mais expressivo na tipologia filantrópica, que em 2012 contava com 4 unidades e em 2022 contou com 82. O perfil “pré-escola e ensino fundamental” teve aumento impulsionado pela rede particular e municipal.

Em outras palavras, a organização da oferta de ensino no município mudou nos últimos anos. A oferta da creche desvinculada da pré-escola encontra-se sob responsabilidade de unidades comunitárias e filantrópicas. A quantidade de escolas que ofereciam, conjuntamente, a creche e a pré-

Universalização da educação infantil em Belo Horizonte/MG
e o fim da vigência do PNE 2014-2024

escola reduziu de 656 para 395 unidades, no período analisado. A oferta da pré-escola em escolas de ensino fundamental encontra-se dividida entre unidades municipais e particulares, mas em quantidades menos expressivas se comparado ao perfil mais completo de oferta, que inclui toda a educação infantil e ensino fundamental conjuntamente (“Creche, Pré-escola e Ensino Fundamental”). Esse perfil de oferta mais completo demonstrou crescimento de 37 para 300 escolas, no período, e é praticado quase totalmente por escolas municipais e particulares na capital.

Tabela 2 - Quantidade de unidades de ensino que ofertam educação infantil em Belo Horizonte por tipologia da escola e perfil de oferta, 2012-2022

Oferta / Tipologia	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Apenas Creche	13	14	14	10	15	27	42	83	114	117	143
Municipal						1	2	2	2	2	3
Particular	7	6	6	2	6	12	11	22	17	14	8
Comunitária	2	1	2	4	5	7	13	21	35	33	45
Confessional							1	1	3	4	5
Filantrópica	4	7	6	4	4	7	15	37	57	64	82
Apenas Pré-escola	53	9	11	8	9	7	5	6	6	16	6
Municipal	11					1			1		1
Particular	30	4	7	6	2	2	4	5	5	16	5
Comunitária	1										
Confessional	3										
Filantrópica	8	5	4	2	6	5	1	1			
Creche e Pré-escola apenas	656	379	383	430	522	518	525	555	460	397	395
Municipal	48	13	13	115	139	143	142	143	142	143	141
Particular	400	184	186	130	192	191	208	260	191	135	147
Comunitária	71	67	69	64	64	61	60	42	31	30	21
Confessional	14	6	5	5	5	6	5	7	4	2	2
Filantrópica	123	109	110	116	122	117	110	103	92	87	84
Creche e Ensino Fundamental apenas	3						1	1			3
Particular	3						1	1			3
Pré-escola e Ensino Fundamental apenas	2	36	26	27	31	25	35	41	53	113	58
Municipal	2	15	7	9	6	9	13	20	28	37	22
Particular	17	16	15	22	13	19	18	23	71	33	
Confessional	1	1	1	1	1	1	1	1			
Filantrópica	3	2	2	2	2	2	2	2	5	3	
Creche, Pré-escola e Ensino fundamental	37	336	331	240	246	240	265	287	283	226	300
Municipal	28	63	78	7	8	4	29	29	30	47	73
Particular	8	244	227	207	212	210	213	233	227	157	204
Confessional	8	7	5	3	2		2	3	2		
Filantrópica	1	21	19	21	23	24	23	23	23	20	23
Total	761	777	765	715	823	817	873	973	916	869	905

Fonte: Elaboração própria a partir dos microdados do Censo Escolar, Inep/MEC, 2012 a 2022

Com exceção à categoria particular, as demais podem conveniar-se com a rede municipal e apoiar no atendimento público às crianças, como previsto na estratégia 1.12 do PME/BH. Esses

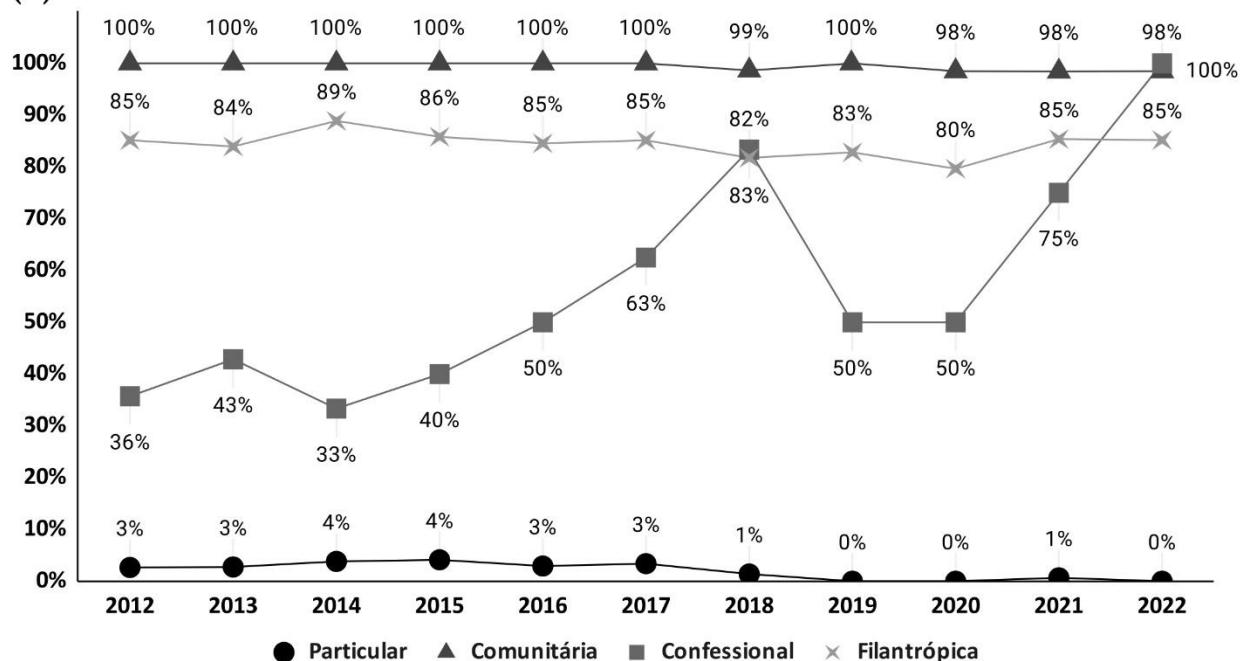
PETRUS; OLIVEIRA; ALMEIDA

conveniamentos ampliam o atendimento do município e contribuem para o alcance da meta de universalização do ensino na educação infantil, quantitativamente.

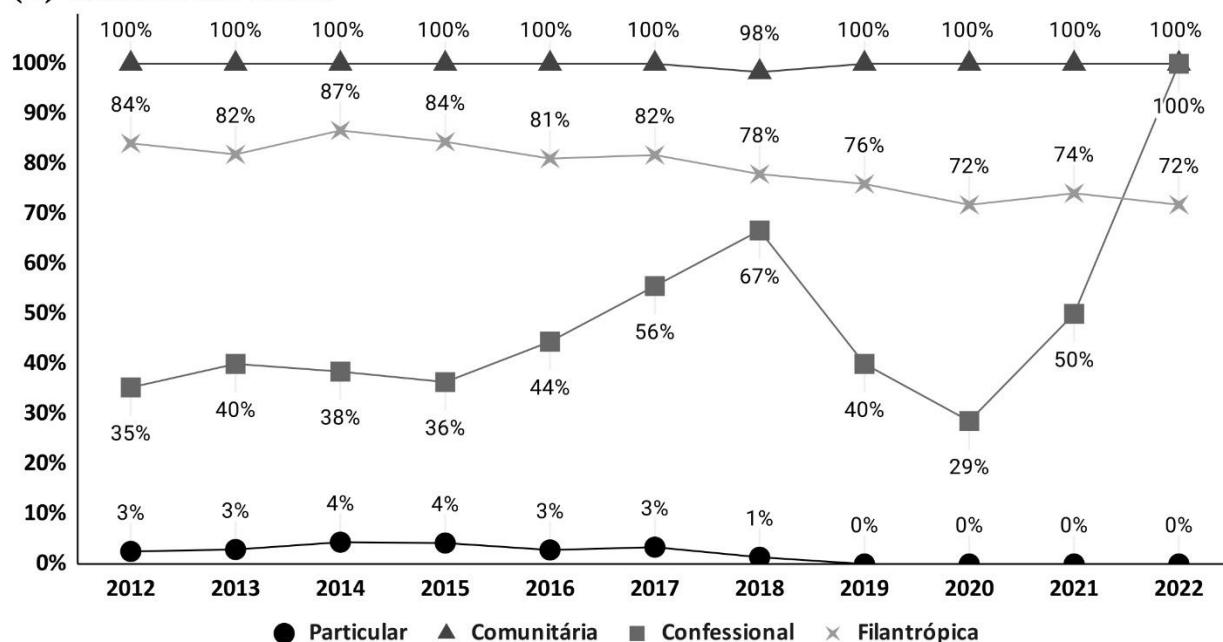
Observamos com os dados do censo escolar, que todas as escolas comunitárias e quase todas as escolas filantrópicas que ofertam educação infantil, apresentavam convênio com o poder público. Com relação às escolas confessionais, o percentual de unidades de ensino conveniadas com o poder público demonstrou um aumento expressivo a partir de 2020, alcançando a totalidade em 2022 – ou seja, 100% das escolas confessionais que ofertam educação infantil em Belo Horizonte têm convênio com o poder público municipal.

Figura 1 - Percentual de unidades conveniadas com o poder público por tipologia da escola, 2012-2022

(A) Oferta de Creche



(B) Oferta de Pré-escola

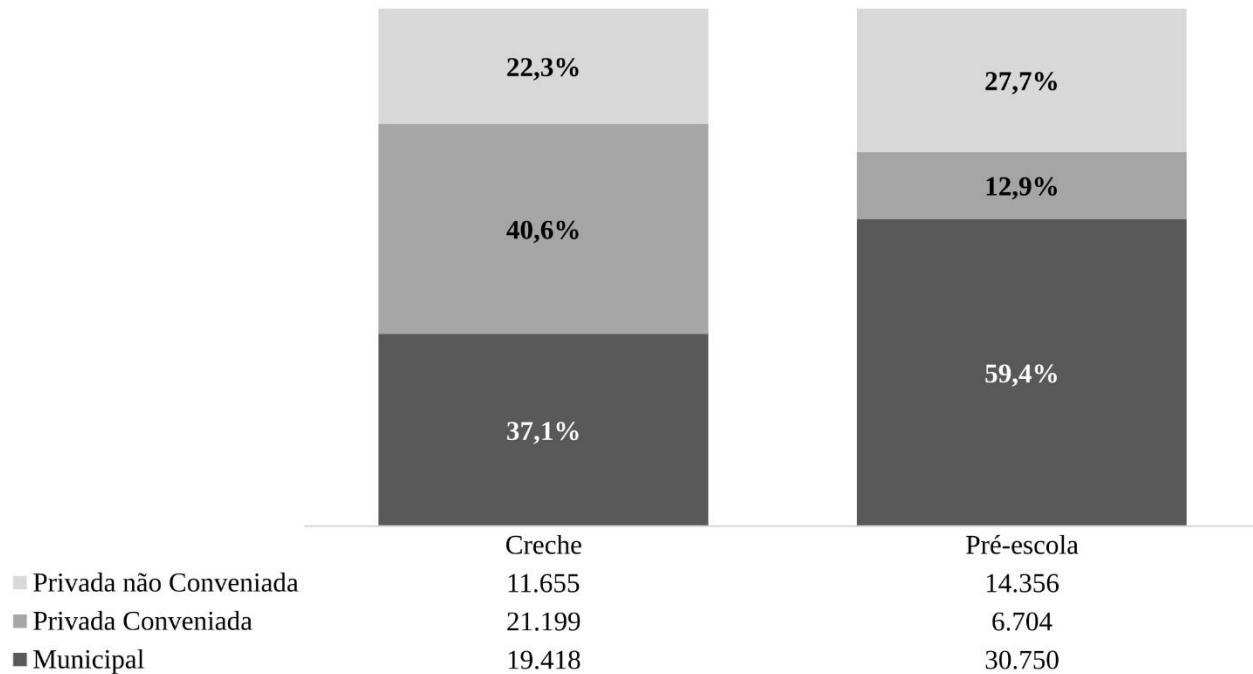


Fonte: Elaboração própria a partir dos microdados do Censo Escolar, Inep/MEC, 2012 a 2022

Quando uma escola estabelece um convênio com o poder público¹³ municipal de Belo Horizonte para a oferta da educação infantil, é possível que ela atenda até 100% de sua capacidade de matrículas por conveniamento, ou seja, não há impedimento para que haja oferta de outro tipo de matrícula (por exemplo, com mensalidade) na mesma unidade. Como não há informações públicas sobre a quantidade de matrículas que são, ou não, conveniadas, neste trabalho, assumimos que uma vez que a escola é conveniada para a oferta de educação infantil, todas as matrículas, nessa etapa de ensino, também são. Dessa forma, em 2022, 40,6% das matrículas em creche e 12,9% das matrículas na pré-escola foram oferecidas por escolas privadas conveniadas com o poder público.

¹³ É importante destacar que escolas particulares, com fins lucrativos, não são conveniadas com o poder público.

Figura 2 - Distribuição das matrículas de creche e pré-escola por dependência administrativa e conveniamento, 2022



Fonte: Elaboração própria a partir dos microdados do Censo Escolar, Inep/MEC, 2022

Ainda em 2022, todas as 474 matrículas em creches confessionais foram ofertadas por unidades conveniadas. Já nas escolas filantrópicas, das 16.461 matrículas em creches, 15.050 (91,4%) foram em unidades conveniadas. Em geral, das 32.854 matrículas em creches registradas em escolas privadas (comunitárias, confessionais, filantrópicas e particulares), 21.199 (64,5%) foram através do conveniamento e 10.215 (31,1%) foram atendidas pela rede particular¹⁴ (em escolas sem convênios com o poder público). As 1.440 matrículas restantes foram atendidas, de maneira não conveniada, por escolas das redes filantrópica e comunitária. Nesse sentido, das 52.272 matrículas em creches registradas em escolas do município de Belo Horizonte, 40.617 (77,7%) foram na rede municipal ou em escolas privadas conveniadas (tabela 3). Considerando apenas a distribuição entre municipais e conveniadas, 52,2% das matrículas em creches são atendidas pela rede conveniada.

No que se refere à oferta da pré-escola, o cenário é um pouco diferente. Ainda para o ano de 2022, todas as 128 matrículas em pré-escola são de unidades confessionais conveniadas. Já nas escolas filantrópicas, das 8.041 matrículas em pré-escolas, 5.278 (32,1%) estão em escolas conveniadas com o poder público. Nesse mesmo ano, das 21.060 matrículas em pré-escolas

¹⁴ Ressaltamos que a rede particular faz parte da categoria privada, que além desta, inclui unidades de ensino filantrópicas, comunitárias e confessionais.

Universalização da educação infantil em Belo Horizonte/MG
e o fim da vigência do PNE 2014-2024

registradas em unidades privadas (comunitárias, confessionais, filantrópicas e particulares), 6.704 (31,8%) estavam em unidades conveniadas e 11.593 (55,0%) foram atendidas pelas redes particulares. Assim, das 51.810 matrículas em pré-escolas registradas no município de Belo Horizonte, 37.454 (72,3%) foram na rede municipal ou em escolas privadas conveniadas (tabela 3). Agora, considerando apenas a distribuição entre municipais e conveniadas, 17,9% das matrículas em pré-escolas são atendidas pela rede conveniada.

Tabela 3 - Número de matrículas em creches e pré-escolas por tipologia da escola e conveniamento com o poder público em 2022

Tipologia da escola	Matrículas em creche			Total Creche	Matrículas em pré-escola			Total Pré-Escola		
	Conveniamento com poder público				Conveniamento com poder público					
	Não	Sim	Não se aplica		Não	Sim	Não se aplica			
Municipal	-	-	19.418	19.418	-	-	30.750	30.750		
Comunitária	29	5.675	-	5.704	0	1.298	-	1.298		
Confessional	0	474	-	474	0	128	-	128		
Filantrópica	1.411	15.050	-	16.461	2.763	5.278	-	8.041		
Particular	10.215	0	-	10.215	11.593	0	-	11.593		
Total Geral	11.655	21.199	19.418	52.272	14.356	6.704	30.750	51.810		

Fonte: Elaboração própria a partir dos microdados do Censo Escolar, Inep/MEC, 2022

A partir das análises conjuntas das unidades de ensino e da distribuição das matrículas, podemos afirmar que a oferta de educação infantil por convênio com escolas filantrópicas esteve presente, em maior volume, na etapa da creche quando comparadas à pré-escola. Adicionalmente, toda a oferta de creche em escolas comunitárias e confessionais são de atendimento via convênio com o setor público. Ou seja, o atendimento à população na faixa de idade entre 0 e 3 anos tem sido operacionalizado, em grande parte, por convênios com a rede pública enquanto o atendimento à pré-escola fica dividido, em grande parte, entre unidades municipais e particulares – em uma razão de 2 para 1, respectivamente.

Os esforços da rede pública municipal para ampliação da oferta de ensino são visivelmente percebidos pelos dados do censo escolar. O crescimento no número de unidades municipais que

PETRUS; OLIVEIRA; ALMEIDA

ofereciam pré-escola entre 2012 e 2022, que passou de 89 unidades para 237 (Tabela 2), é resultante de dois movimentos: oferta em novas unidades e ampliação em unidades que já ofertavam o ensino fundamental.

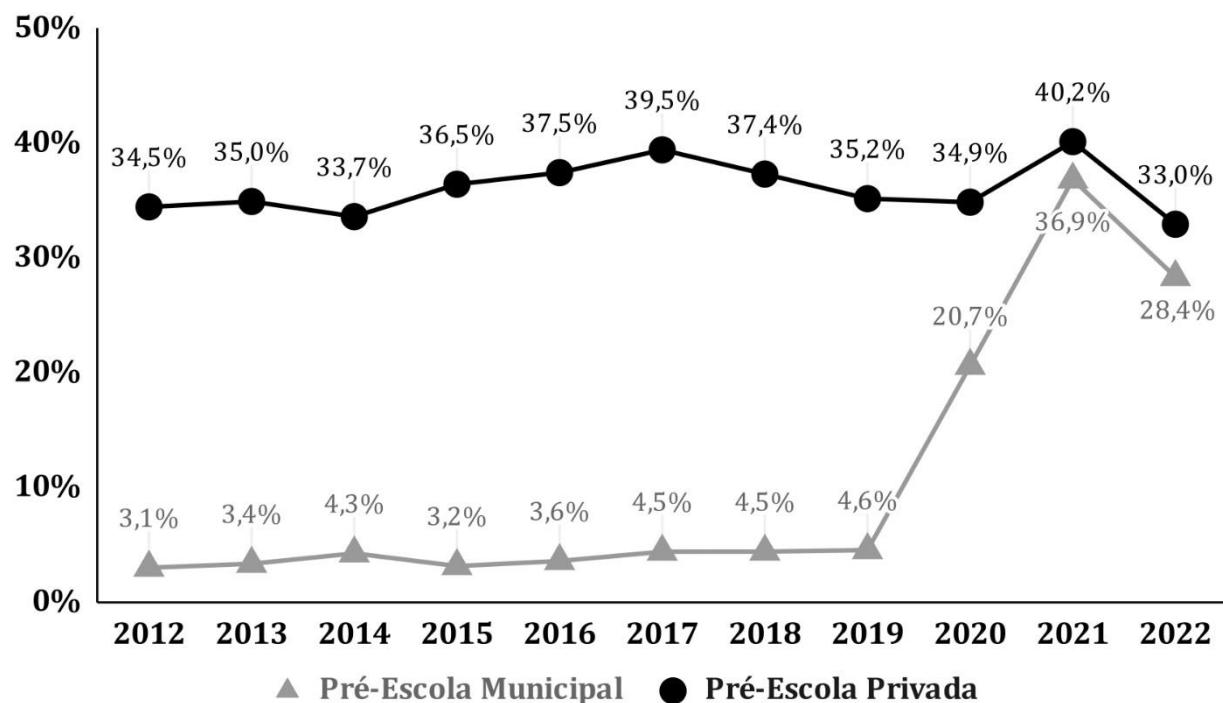
Observamos na Tabela 2 que, até 2014, a oferta da pré-escola era realizada, majoritariamente, em unidades que já ofereciam o ensino fundamental. Entre 2014 e 2016 percebemos ampliação das unidades de ensino na rede municipal, atendendo a pré-escola em unidades exclusivas de educação infantil, passando de 13 estabelecimentos para 140 – quantitativo este que aumentou em 3 unidades no ano subsequente e se estabilizou até 2022. A partir de 2017, a ampliação da oferta voltou a utilizar os espaços das unidades de ensino que também ofereciam escolaridade na etapa do ensino fundamental.

Adicionalmente, é importante destacar o esforço realizado em 2022 para elevar o número de matrículas da pré-escola em tempo integral (evidenciado pelo cálculo da razão entre matrículas de pré-escola em tempo integral e o total de matrículas de pré-escola: parcial + integral) de determinada dependência administrativa, mesmo esta estratégia não estando explícita no PME/BH.

O percentual de matrículas da pré-escola em tempo integral, na rede municipal, foi medido em 2012, em 3,1% e mantido com pequenas variações até 2019. Já em 2020, foi mensurado em 20,7%, chegando a 36,9% em 2021¹⁵ e em 28,4% em 2022, ficando próximo da oferta em tempo integral da rede privada – que foi de 33,0%.

¹⁵ Importante destacar que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde – OMS – declarou o surto, provocado por uma doença respiratória aguda, causada pelo coronavírus, como uma pandemia. Desde então, os países e suas divisões políticas adotaram medidas para controle da transmissão da doença. A medida mais comum adotada ao redor do mundo, para controle da doença, foi o isolamento social. Diante desse cenário, foi necessária a suspensão das aulas presenciais. No Brasil, como cada ente federado contou com autonomia para o controle da doença em sua jurisdição, em diversos locais, e conforme a rede de ensino, houve oferta de ensino remoto como forma de atendimento emergencial. Na rede municipal de Belo Horizonte, a suspensão das aulas presenciais ocorreu em meados de março e não houve a instituição de oferta de ensino alternativo. Todas as crianças atendidas ficaram sem frequentar as aulas por período equivalente a 2 anos. Dessa forma, chama atenção os registros de educação integral em 2020 dado que todas as escolas municipais deixaram de ofertar, sequer, ensino remoto às crianças.

Figura 3 - Percentual de matrículas em tempo integral na pré-escolas de Belo Horizonte, 2012 a 2022, por dependência administrativa



Fonte: Elaboração própria a partir das Sinopses Estatísticas, Censo Escolar, Inep/MEC, 2012 a 2021

Apesar de a oferta da educação infantil ser obrigatória desde 2009, foi só após a vigência do prazo estabelecido pela Emenda Constitucional de Nº 59, e de reforço no PNE, que se observou maiores acréscimos no número de matrículas da pré-escola em Belo Horizonte. No entanto, aparentemente isso tem ocorrido à medida que o atendimento em creches é realizado por meio de convênios com escolas particulares.

Vale ressaltar que a matrícula, por si só, nos permite estudar apenas a dimensão do contingente de crianças que estão sendo atendidas, mas não nos permite inferir sobre o percentual de crianças que, por outro lado, não estão sendo atendidas no município, ou seja, têm tido seus direitos educacionais cerceados.

Para que fosse possível avaliar se o grupo que tem sido atendido é, de fato, a totalidade de crianças na faixa etária que precisava ser atendida, seria necessário que tivéssemos as estimativas da população por faixa etária, para cada município. As pesquisas que poderiam fornecer essas informações, no Brasil, em nível de municípios, é o Censo Demográfico (que acontece de dez em dez anos) e a PNADC (que ocorre anualmente). Contudo, o último censo demográfico ocorreu em 2022,

PETRUS; OLIVEIRA; ALMEIDA

e, até a data da escrita deste trabalho, não havia divulgado seus dados. Já a PNADC, embora inclua variáveis de educação em sua pesquisa anual – que contempla as pessoas de todas as idades –, e poderia fornecer tais insumos, não é representativa em nível de municípios, o que dificulta sobremaneira o acompanhamento do cumprimento da meta 1 dos PMEs nas cidades brasileiras.

De toda sorte, a PNADC fornece dados representativos para as capitais e regiões metropolitanas e o município deste estudo é a capital mineira. Nesta situação em particular, foi possível utilizar informações mais recentes divulgadas pela pesquisa, cuja última data é de 2022¹⁶. Com ela, constatamos que 97,7% das crianças de 4 e 5 anos e 47,0% das crianças de 0 a 3 anos residentes no município estavam matriculadas em unidades de ensino. Em termos gerais, com essas medidas, o município está próximo de alcançar a meta 1 do PME/BH e do PNE, que visa à universalização do atendimento para crianças de 4 e 5 anos e atendimento de pelo menos 50% das crianças de 0 a 3 anos.

Existe a previsão no PME de Belo Horizonte de que haja recenseamentos para contabilizar e registrar a demanda por atendimento escolar nas creches e pré-escolas. Não obstante as informações a respeito de lista de espera por vagas estejam disponíveis em consulta às páginas *online* da prefeitura, a mais atual encontrada por consulta realizada em 2023 foi datada de março/2020, contendo 3.345 nomes de crianças, todas elas com idades entre 0 e 3 anos. Ou seja, o mapeamento se restringia ao atendimento em creches.

Considerações finais

Com os avanços da legislação a partir da Constituição Federal de 1988, a educação infantil – que abrange crianças de 0 a 5 anos – passou a ser vista como um direito educacional universal e gratuito, que deve ser ofertado prioritariamente pelos municípios, em regime de colaboração com os respectivos estados e o governo federal. A partir daí os municípios têm sido cobrados quanto à efetivação desse direito, sobretudo após promulgação do PNE (2014) e dos PMEs, a partir de 2015.

Nesse cenário, observamos que o município de Belo Horizonte tem se esforçado para garantir o atendimento universalizado às crianças de 4 e 5 anos e para alcançar a meta de atendimento das crianças de 0 a 3 anos. Em contrapartida, aparentemente, isso tem sido feito a partir da transferência das matrículas de 0 a 3 anos da rede municipal para unidades conveniadas (comunitárias, confessionais e filantrópicas). Esse fenômeno não é exclusividade da capital mineira. Como observamos, estudos que investigaram outros municípios (FLORES, 2015; SANTOS; BARROS,

¹⁶ Dados da PNAD Contínua, oriundos do painel IBGE, disponível em: <https://painei.ibge.gov.br/pnadc/>. Acesso em 04 de out. de 2023.

2017; SANTOS, 2017; MORGADO, 2017) também apontaram que o atendimento à creche, feito pela rede municipal, foi modificado para que a universalização da pré-escola acontecesse.

Observamos ainda que, para o atendimento à educação infantil como um todo, a estratégia de atendimento por conveniamentos tem sido bastante adotada juntamente da oferta em unidades de ensino fundamental. A oferta de creche tem sido realizada com maior abrangência por unidades filantrópicas, seguidas de comunitárias e confessionais, de maneira dissociada da oferta de pré-escola. A pré-escola, por sua vez, tem sido ofertada, em grande parte, por unidades que já oferecem ensino fundamental, sobretudo nas unidades particulares.

Na análise do PME/BH, identificamos que a ampliação da oferta em tempo integral não foi indicada como estratégia a ser implementada para a efetivação e alcance de sua meta 1, ainda que contasse como estratégia do PNE. No entanto, tal compromisso esteve presente na Resolução CME/BH N° 001/2015. Embora a proporção de matrículas em pré-escola integral tenha aumentado nos últimos anos, o fato de não constar em Lei, mas sim em Resolução, fragiliza sua aplicabilidade, tendo em vista que a alteração desta normativa é relativamente mais simples do que quando se trata de uma Lei.

A falta de informações populacionais, de atualização anual, é uma lacuna que impossibilita a cobrança do direito, pelo controle social, sobretudo no período pós-pandemia. Ainda que a legislação conceda o direito à educação aos menores e, a partir daí, nascem as exigências de buscar formas de efetivá-lo, sua verificação é inviabilizada por falta de dados. A produção de dados, o acompanhamento de indicadores e a realização de pesquisas são de suma importância se quisermos que haja, de fato, a efetivação dos direitos educacionais. Nesse sentido, seria importante que o próximo PNE previsse maneiras mais efetivas de acompanhamento das metas, principalmente, das que dependem de dados populacionais. Para municípios que são capitais, o acompanhamento é favorecido pela PNADC, mas a pesquisa deixa descoberta as demais 5.543 cidades brasileiras.

As estratégias previstas no PME/BH têm sido adotadas e estão favorecendo o alcance das metas estipuladas, como visto pelos dados da PNADC de 2022: 97,7% das crianças de 4 e 5 anos residentes no município encontravam-se matriculadas em escolas e; 47,0% das crianças de 0 a 3 anos também estavam matriculadas em escolas do município. O município está próximo de alcançar a meta 1 que visa à universalização do ensino para crianças de 4 e 5 anos e o atendimento de no mínimo 50% das crianças de 0 a 3 anos.

PETRUS; OLIVEIRA; ALMEIDA

Como neste trabalho nos limitamos a analisar dados de acesso à educação, torna-se difícil discutir questões relacionadas à qualidade e equidade da oferta educacional na educação infantil em Belo Horizonte. Entretanto, a partir das diferentes configurações de oferta identificadas, é importante o desenvolvimento de estudos que investiguem essas dimensões para compreender se as estratégias do PME/BH precisam ser aperfeiçoadas, visando à promoção da equidade nas oportunidades educacionais. Em outras palavras, saber se as diferentes estratégias concedem oportunidades educacionais distintas nos coloca diante de uma grande lacuna educacional, pois, se por um lado, o Estado visa ao alcance da universalização de um ensino de qualidade, por outro, optam por implementar estratégias que podem imputar seletividade e desigualdade já no início da educação básica, como indicam os resultados do trabalho de Petrus e Oliveira (2023).

Considerando que o município estudado, por ser a capital, apresenta melhores condições para financiar a educação pública do que seus pares no estado, novos aportes financeiros precisam ser pensados para apoio aos municípios que não contam com o mesmo montante de investimento para promoção do direito educacional, de forma que a universalização do ensino, com qualidade e equidade, seja algo mais factível em todo o país.

Referências

ARAÚJO, Jomária Alessandra Queiroz de Cerqueira. **Parcerias entre a rede pública municipal de ensino de Salvador/BA e creches e pré-escolas comunitárias:** uma estratégia que visa contribuir para a universalização da educação infantil no município. 2015. 149 p. Dissertação (Mestrado). Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2015.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Educação – CME. Resolução CME/BH N° 001/2015. Fixa normas para o funcionamento de instituições de educação infantil do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, MG, ed. 4763, p. 21, 14 mar. 2015. Disponível em: <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/edicao/1493>. Acesso em: 15 ago. 2021.

BELO HORIZONTE. Lei nº 10.917, de 14 de março de 2016. Aprova o Plano Municipal de Educação de Belo Horizonte e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, MG, ed. 5007, p. 1, 14 mar. 2016. Disponível em: [https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/educacao/Plano%20Municipal%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20\(2\).pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/educacao/Plano%20Municipal%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20(2).pdf). Acesso em: 15 ago. 2021.

BELO HORIZONTE. **Relatório de execução anual:** Ações governamentais 2022. Prefeitura de Belo Horizonte. 2022. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contas-publicas/revistas-de-prestacoes-de-contas/relatorio-execucao>. Acesso em: 23 de set. de 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 ago. 2021.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, p. 27894, 23 dez. 1996. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 15 ago. 2021.

BRASIL. Emenda Constitucional N° 53, de 19 de dezembro de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, p. 5, 20 dez. 2006. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm. Acesso em: 15 ago. 2021.

BRASIL. Emenda Constitucional N° 59, de 11 de novembro de 2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, p. 8, 12 nov. 2009. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm. Acesso em: 15 ago. 2021.

BRASIL. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, p. 1, 5 abr. 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm. Acesso em: 15 ago. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ed. Extra, p. 1, 26 jun. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 15 ago. 2021.

CAMPOS, Rosania; BARBOSA, Maria Carmen Silveira. A Obrigatoriedade da Matrícula na Pré-Escola em Tempos de “Terceira Via”. In: Reunião Nacional da ANPEd, 38, 2017, São Luiz. **Trabalhos [...]**. São Luiz: Universidade Federal do Maranhão. 2017. p. 1-17. Disponível em: http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38anped_2017_GT07_1114.pdf. Acesso em: 15 ago. 2021.

CERISARA, Ana Beatriz. Educar e cuidar: por onde anda a educação infantil? **Perspectiva**. Florianópolis, v.17, n. Especial, p. 11 - 21, jul./dez. 1999. Disponível em:
<https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/10539>. Acesso em: 20 set. 2023.

Comitê Científico do Núcleo Ciência Pela Infância. Estudo nº 1: **O Impacto do Desenvolvimento na Primeira Infância sobre a Aprendizagem**. 2020. Disponível em:
https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/crianca_feliz/Treinamento_Multiplicadores_Coordenadores/IMPACTO_DESENVOLVIMENTO_PRIMEIRA%20INFANCIA_SOBR_APRENDIZAGEM.pdf. Acesso em: 20 set. 2023.

CURI, Andréa Zaitune; MENEZES-FILHO, Naércio Aquino. A Relação entre Educação Pré-Primária, Salários, Escolaridade e Proficiência Escolar no Brasil. **Estudos Econômicos**, São Paulo,

39(4): 811-850, out-dez 2009. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ee/a/hBkYgrrSSySMykFz4gwSMzn/?lang=pt#:~:text=Como%20resultado%20da%20sua%20rela%C3%A7%C3%A3o,a%20renda%20do%20trabalho%20principal>. Acesso em: 15 ago. 2021.

FALCIANO, Bruno Tovar; NUNES, Maria Fernanda Rezende; SANTOS, Edson Cordeiro dos. Dez anos do Proinfância: efeitos de uma política de indução. **Estudos em Avaliação Educacional**, São Paulo, SP, v. 30, n. 73, p. 254-278, 2019. Disponível em:

http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-68312019000100254. Acesso em 20 set. 2023.

FLORES, Maria Luiza Rodrigues. Monitoramento das metas do plano nacional de educação no Rio Grande do Sul: um estudo de caso sobre a atuação do Tribunal de Contas do Estado. In: Reunião Nacional da ANPEd, 37, 2015, Florianópolis. **Trabalhos [...]**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina. 2015. p. 1-17. Disponível em:

<https://www.anped.org.br/biblioteca/item/monitoramento-das-metas-do-plano-nacional-de-educacao-no-rio-grande-do-sul-um-estudo>. Acesso em: 20 set. 2023.

LOPES, Vinícius Baptista Soares. **Cooperação federativa e financiamento da educação no atual PNE: uma análise dos processos de implementação do SNE, do CAQi e do CAQ**. Tese (Doutorado). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2021.

MEISTER, Andrea Maria dos Santos. **Políticas de distribuição de matrícula em municípios da Região Metropolitana de Curitiba: Acesso à escola e oportunidades educacionais**. 2018. 130 p. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

MORGADO, Tamiris Aparecida Bueno. **O processo de implantação da obrigatoriedade da Educação Infantil no município da Lapa/PR**. 2017. 215 p. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Educação, Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba, 2017.

PETRUS, Joyce Soares Rodrigues; OLIVEIRA, Rita de Cássia. A universalização da pré-escola e as diferentes oportunidades educacionais em Belo Horizonte. **Educação em Foco**, Juiz de Fora, v.28, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/edufoco/article/view/41179>. Acesso em: 02 out. 2023.

REIS, Paulo de Tarso da Silva. **Expansão da educação infantil no município de BH por meio de PPP**. 2012. 129 p. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2012.

SANTOS, Érico José dos. **A política de expansão de vagas da Educação Infantil no município de Itabuna/BA: interpretações de uma realidade em construção**. 2017. 149 p. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilhéus/Bahia, 2017

SANTOS, Edson Cordeiro dos; BARROS, Camila dos Anjos. Nas linhas e entrelinhas da política: a expansão da Educação Infantil nos PMEs. In: Reunião Nacional da ANPEd, 38, 2017, São Luiz. **Trabalhos [...]**. São Luiz: Universidade Federal do Maranhão. 2017. p. 1-17. Disponível em: http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38anped_2017_GT05_628.pdf. Acesso em: 20 set. 2023.

SILVA, Otávio Henrique Ferreira; SOARES, Ademilson de Sousa. Educação infantil no Brasil: História e desafios contemporâneos. **Argumentos Pró-Educação**, Pouso Alegre, v. 2, nº 4, p. 301 - 320, maio - ago., 2017. Disponível em:
<http://ojs.univas.edu.br/index.php/argumentosproeducacao/article/view/200>. Acesso em: 20 set. 2023.

SILVA, Ana Cláudia Oliveira da. **O planejamento municipal e as políticas de universalização da educação infantil:** um estudo comparativo entre os municípios de Araçoiaba, Moreno e Recife. 2018. 238 p. Tese (Doutorado). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2018.

SOUSA, Sandra Zákia; PIMENTA, Cláudia Oliveira. Atendimento à Educação Infantil no Estado de São Paulo: trilhas previstas em PMEs. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 45, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/cd9Y5KqMMTzwdpmBHRxLcv/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 de set. de 2023.

SOUZA, Kilma Wayne Silva de. **Lógica gerencial na educação infantil:** a universalização da pré-escola em xeque na rede municipal de Campina Grande/PB (2014-2017). 205 p. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2018.

TRIPODI, Zara Figueiredo. Oferta de educação infantil em planos municipais de educação (2014-2024): perfis e tendências. In: Reunião Nacional da ANPEd, 38, 2017, São Luiz. Trabalhos [...]. São Luiz: Universidade Federal do Maranhão. 2017. p. 1-1. Disponível em:
http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38anped_2017_GT_07_950.pdf. Acesso em: 15 ago. 2021.

VIEIRA, Emilia Peixoto; CASTRO; Neísa Pereira dos Santos de; ALVES, Cândida. A educação infantil nos municípios do território litoral sul da Bahia. In: Reunião Nacional da ANPEd, 38, 2017, São Luiz. Trabalhos [...]. São Luiz: Universidade Federal do Maranhão. 2017. p. 1-17. Disponível em:
http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38anped_2017_GT_05_1205.pdf. Acesso em: 15 ago. 2021.



Os direitos de licenciamento utilizados pela revista Educação em Foco é a licença Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International (CC BY-NC-SA 4.0)

Recebido em: 06/11/2023
Aprovado em: 15/08/2024